

DECISÃO

**PROCESSO DE APURAÇÃO DE FATO/RESPONSABILIDADE
COMISSÃO ESPECIAL nº 01/2024**

Recebido os autos de Processo de Apuração de Fato/Responsabilidade nº 001/2024, para julgamento;

Considerando o Relatório da Comissão Especial datado de 26/07/2024, o qual conclui pelo arquivamento do processo, sem aplicação de sanção, pelas razões elencadas no mesmo;

APROVO e **ADOTO** como meus os fundamentos constantes no Relatório da Comissão Especial, como causa de **DECIDIR**;

Frente às considerações apresentadas, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Fato/Responsabilidade Comissão Especial nº 001/2024, sem aplicação de penalidades. Dê-se ciência aos envolvidos. Arquive-se.

Pato Branco/PR, 30 de julho de 2024.

Atenciosamente,

Ivete Maria Lorenzi
Secretária Executiva
Res. 010/2017